

AUTO DE Penhora e Depósito

Processo nº 0000218-96.2025.8.260472

Juizado Especial de Porto Ferreira

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2025, nesta Comarca de Valinhos, à Rua Horácio Amaral, nº 1101, Valinhos, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumprimento de Sentença - Rec. Contrato e Devolução do Dinheiro, que Alex Antônio Correa move a Mathews Augusto Cavalcante Borges - Serralheria São José (Alumiportões - Serralt), pelo qual procedemos à penhora do seguinte bem; indizado pelo executado: 01 (um) portão deslizante, em alumínio, nas medidas 3,00m x 2,30m, com portão social, lambril simples, cor branca, de fabricação própria, demandando aproximadamente vinte dias para produção; avaliação: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Feito a penhora, nomeei como fiel depositário(a) o Sr. Mathews Augusto Cavalcante Borges, CPF: 378.341.218-80, com end. à Rua Horácio Amaral, nº 1101, Valinhos, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da Juizara Civil desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA [assinatura]

O DEPOSITÁRIO Mathews Borges